



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER Nº834/2022/CI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.6.045/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº **04.6.045/2022**, referente ao procedimento de **dispensa de Licitação nº 045/2022**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, GERAL, CONTROLADOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E INSUMOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022**. Neste sentido com fulcro no **art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93**, esta controladoria analisou todas as fases da instrução do processo administrativo supracitado, que por sua vez gerou os contratos de **Nºs 163.2022.04.6.045**, tal instrumento terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, com o valor de **R\$ 219.898,00** (duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e oito mil reais), **contrato Nº 164.2022.04.6.045**, tal instrumento terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, com o valor de **R\$ 512.080,25** (quinhentos e doze mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos), e **contrato Nº 165.2022.04.6.045**, tal instrumento terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, com o valor de **R\$ 293.738,00** (duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e oito reais), Ressalta-se que em análise por esta controladoria interna, diante de uma nova observação no processo referido acima, percebe-se que o contrato está dentro dos parâmetros criados pela lei 8.666/93, e está assinado pelo responsável da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E AS PESSOAS JURÍDICAS: DIPROMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI,**





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Inscrita no CNPJ sob Nº 02.277.138/0001-68, A E BARBOSA MOTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 39.742.676/0001-96, e WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.014.105/0001-00, conseguinte esta controladoria declara ainda, que o processo e os contratos encontram - se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte ressalva (s):

Salvo melhor juízo, este controle Interno entende que o processo, bem como os contratos supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Nova Esperança do Piriá/PA 04 de julho de 2022.

Antonio Arnaldo Olanda de Souza
Controlador interno
Portaria Nº 127/2021

